LEI Nº. 1532, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REAJUSTAR O RECURSO PECUNIÁRIO CONCEDIDO PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Altera o art. 2º e parágrafos, da Lei Municipal nº. 843/2014, em consonância com o artigo 101 e seguintes da Portaria de Consolidação nº. 1, de 02 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica estabelecido o recurso pecuniário destinado ao fornecimento de moradia no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e o recurso pecuniário no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para custeio de alimentação."

§ 1º - Os repasses dos recursos pecuniários destinados à moradia e alimentação ocorrerão mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, diretamente ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 2º - O recurso pecuniário para fornecimento de moradia ficará sujeito à comprovação do médico junto ao Setor de Contabilidade do Município, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de que o referido recurso está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia."

Art. 2º - REVOGA o artigo 3º da Lei Municipal nº. 843/2014.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento